



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Ciências Humanas - Filosofia	Licenciatura em Filosofia

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: **de 20/02/2019 a 01/03/2019 e de 07/03/2019 a 08/03/2019**

4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I deste edital), disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Cel. Vicente, nº 281, Sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041, Fone (51) 39030.6001.

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Da Documentação Necessária

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.4.1 Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em

atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.5.2 Não será aceita juntada adicional de documentos, mesmo dentro do período de inscrições, uma vez que o candidato já tenha feito sua inscrição e entregue sua documentação no local de inscrições ou enviado via correspondência.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo: será constituído de prova de títulos (etapa 1: eliminatória e classificatória) e de desempenho didático (etapa 2: classificatória) e entrevista.

5.2 Da Prova de Títulos: A Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.2.1 Da análise da prova de títulos:

5.2.1.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: www.poa.ifrs.edu.br;

5.2.1.2 Estarão classificados para a segunda etapa do concurso (prova de desempenho didático) os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de currículo, em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.2.1.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, na entrevista e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

5.3 Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 Os horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.2 Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 10 (dez) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1).

5.3.3 O candidato deverá ministrar uma aula, onde o tema será sorteado no início da prova. Os temas a serem sorteados são:

a) **As origens da indagação filosófica e as suas diferenças em relação aos outros processos de conhecimento (mito, religião, arte, ciência);**

b) **Bioética: População e responsabilidade moral;**

c) **Estado, autonomia e coação.**

5.3.4 A Prova de Desempenho Didático deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

5.3.5 No ato da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à banca, em três (03) cópias, um Plano de Aula do ponto sorteado, contendo o(s) objetivo(s) da aula, a organização do tempo, os procedimentos didáticos e os recursos didáticos previstos.

5.3.6 Serão disponibilizados, para uso opcional do candidato, os seguintes recursos didáticos: quadro branco e caneta para quadro branco (ou quadro verde e giz); projetor multimídia e computador. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.3.7 Será permitido ao candidato o uso de outro(s) recurso(s) didático(s) que julgar pertinente(s), ficando sob sua responsabilidade o funcionamento e integridade do mesmo.

5.3.8 A avaliação da Prova de Desempenho Didático observará a ficha de avaliação presente no Anexo III.

5.3.9 As notas finais da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do Campus Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

5.4 Da Entrevista: A entrevista ocorrerá imediatamente após a prova de desempenho didático. A banca terá até 10 (dez) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

5.4.1 Os horários para realização das entrevistas serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.5 Do Desempate: Em caso de empate, na nota final, os critérios para desempate serão: 1) o candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático; 2) o candidato que tiver maior idade.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus:

Data	Atividade
18/02/2019	Publicação do edital.
20/02/2019 a 01/03/2019 e de 07/03/2019 a 08/03/2019	Inscrições (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre). Horário conforme item 4.2.

12/03/2019	Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos selecionados para entrevista e prova de desempenho didático (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br). A partir das 12h.
13/03/2019	Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições. Das 9h às 14h.
15/03/2019	Resultado das solicitações de recurso e divulgação dos horários das provas de desempenho didático e entrevistas (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br). A partir das 12h.
18/03/2019	Realização das provas didáticas e entrevistas (local e cronograma a ser divulgado no site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br).
19/03/2019	Realização das provas didáticas e entrevistas (local e cronograma a ser divulgado no site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br).
25/03/2019	Divulgação do resultado preliminar (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br). A partir das 18h
26/03/2019	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar. Das 9h às 14h.
28/03//2019	Resultado das solicitações de recurso (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br). A partir das 12h.
29/03/2019	Divulgação do resultado final.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, dentro dos prazos e horários constantes no cronograma (item 6.1) mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e/ou à seleção para entrevista e prova de desempenho didático, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições e divulgação dos resultados dessa etapa.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, entregues presencialmente no local de inscrição (conforme item 4.3) ou enviados ao e-mail rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, **devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.**

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria Nº 316/2016

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
UF			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto Nº 07/2019.</p> <p align="center">Data: _____</p> <p align="center">-----</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>			

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ficha de Avaliação do Currículo

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
TITULAÇÃO ACADÊMICA		30	
1. Especialização na área	5 pontos	5	
2. Mestrado na área	10 pontos	10	
3. Doutorado na área	15 pontos	15	
EXPERIÊNCIA DOCENTE		40	
1.Experiência adquirida no magistério (docência)	3 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	20	
2. Orientação concluída: estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese.	2 pontos por orientação	10	
3.Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ou conferências ministrados).	1 ponto por evento	10	
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA		15	
Resumos na área publicados em anais ou congressos.	0,5 ponto por resumo	3	
Artigos de natureza técnica ou científica na área publicados em revistas/periódicos.	2 pontos por trabalho	7	
Autoria de livro ou capítulo de livro publicado na área.	2 pontos por trabalho	5	
EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL		15	
Experiência profissional não docente na área de conhecimento do concurso	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (Comprovado mediante Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço)	15	
Total de Pontos		100 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO
EDITAL Nº 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____; Horário inicial: _____; Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Apresenta o plano de aula, orientando em relação ao tema que será abordado, às atividades a serem desenvolvidas e à avaliação a ser realizada.	15	
2. Demonstra domínio do tema abordado, apresentando os principais conceitos.	40	
3. Aborda o tema com objetividade, fluência, clareza e organização de ideias, buscando dar sentido ao conhecimento.	15	
4. Estabelece a relação teoria e prática entre os conceitos apresentados e a atuação profissional e/ou com as situações cotidianas.	10	
5. Desenvolve a aula de forma adequada em relação ao tempo estipulado.	10	
6. Utiliza os recursos didáticos de forma a apoiar o desenvolvimento dos conteúdos abordados.	10	
Total de Pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para
concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____,
oferecida por meio do Edital nº 07, de
19 de fevereiro de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da
**Divulgação de _____ (homologação preliminar
das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 07, de 19 de fevereiro de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/___

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor